



LEI Nº 1078 DE 30 DE Março DE 1.988.

"Declara de Utilidade Pública Municipal a "ACADEMIA ' DE LETRAS, CULTURA E ARTES DO CENTRO-OESTE".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a ACADEMIA DE LETRAS, CULTURA E ARTES DO CENTRO-OESTE, com sede à Rua Antonio Cristino Côrtes nº 08, nesta cidade de Barra do Garças-MT.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 30 de Março de 1.988

Carolino
DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS

-Prefeito Municipal -

*Registradas
9 fls 54 e 55 no
livro 19*
[Signature]